



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2023

*Denomina “Paulo Arlindo Tachinardi” o
logradouro do Parque da Grama, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua 1 (um) do Loteamento Parque da Grama passa a denomina-se Rua **Paulo Arlindo Tachinardi**.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

2

Foram enviados os dados biográficos do Sr. Paulo Arlindo Tachinardi, conforme cópia em anexo do Ofício GDO nº 23/2023, para análise do Departamento de Preservação e Memória de Indaiatuba, que aprovou a homenagem póstuma que denomina logradouro público, conforme consta no Ato Deliberativo 020/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (documento em anexo).

Paulo Arlindo Tachinardi, nascido em Indaiatuba, cursou o ensino fundamental, foi casado com Adriana de Oliveira Tachinardi e tiveram dois filhos, Matheus Vinicius Tachinardi e Murilo Gabriel Tachinardi.

Destacou-se também aqui em Indaiatuba como idealizador do clube do fusca e dos opalas entre 1998 a 2017.

Paulo Arlindo Tachinardi, tinha um currículo profissional invejável como mecânico de veículos automotivos, mas também sempre foi grande referência como ser humano, pai, esposo, amigo e cidadão, pois sempre foi membro ativo em diversas causas sociais.

Apresento, com muito prazer aos nobres pares, o Projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. **Paulo Arlindo Tachinardi**.

DR. OTHNIEL HARFUCH

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1467/2023
11/04/2023 - 14:13
P. 66/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 028/2023

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 023/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 020/2023 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Indaiatuba - SP

EXMO. SR.
DR OTHNIEL HARFUCH
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 020/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 023/2023 do **Dr Othniel Harfuch** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Paulo Arlindo Tachinardi**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


João Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br